



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PARECER DO CONTROLE INTERNO A CERCA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº2107002/2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO: Nº01082025.002

O Sr. Alberto de Oliveira Souza, brasileiro, paraense, casado, inscrito no CPF nº 449.748.762-87 portador do RG.2506870 – PC/Pa. Coordenador de Controle Interno do Município de Ourém, nomeado nos termos do Decreto Municipal Nº18/2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e IN Nº22/2021 de 10 de Dezembro de 2021. Que analisou integralmente o Processo Administrativo Nº2107002/2025

Identificação:

Processo Administrativo: Nº2107002/2025

Dispensa de Licitação: nº007/2025

Empresa Participante: V O DA ROCHA LTDA - CNPJ Nº53.874.268/0001-19

VALOR TOTAL: R\$174.549,70 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DORMITÓRIO, COLCHÃO E REDE DE DESCANSO PARA ATENDER AS FAMILIAS AFETADAS POR CHUVAS FORTES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE OURÉM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº40, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Fundamentação Legal: O inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a dispensa de licitação “nos casos de emergencia ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas”.

Manifestações:A Dispensa de Licitação nº007/2025. Encontra-se Revestido de todas as formalidades legais Referente a Fase Interna Da referida Dispensa de Licitação conforme a forma de Contratação. Constan no processo as seguinte peças:

- ✓ ENCAMINHAMENTO DA DFD AO GESTOR MUNICIPAL;
- ✓ DFD;
- ✓ DECRETO Nº40 DE 11 DE ABRIL DE 2025;
- ✓ PARECERES DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ;
- ✓ TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO;
- ✓ JUSTIFICATIVA DE PREÇO;
- ✓ MAPA DE PREÇO;
- ✓ PROPOSTAS COMERCIAIS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- ✓ ETP;
- ✓ TR;
- ✓ CERTIDÃO ORÇAMENTARIA
- ✓ AUTORIZAÇÃO INICIAL DO GESTOR;
- ✓ JUSTIFICATIVA DE DISPENSA;
- ✓ TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO;
- ✓ MINUTA DO CONTRATO;
- ✓ PARECER DO JURIDICO;
- ✓ DESPACHO PARA O CONTROLE INTERNO.

Assim como as Publicações foram todas feitas dentro dos prazos legais; nas fases de habilitação foram apresentados os documentos exigidos pela Lei nº14.133/2021; A contratação está cumprindo as exigências formais tais como parecer do Juridico, e a idoneidade da empresa contratada, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Conclusões:

Após o exame dos itens que compõem a análise da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2025, salvo melhor juízo, entendo que os mesmos estão de acordo com a legislação vigente e aptos para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Pelos atos e fatos acima relatados a esta Coordenadoria de Controle Interno do Município de Ourém, no que se referem à legalidade dos atos e fato do processo a cima. Salvo melhor juízo, ciente de que os relatos estão sujeitos à comprovação por todos os meios legais que está Egrégia Corte de contas TCM-Pa, dispões para tal. Ressaltamos que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta Coordenadoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém.

Cidade de Ourém, 01 de agosto de 2025.

Alberto de Oliveira Souza

Controle Interno

Dec. Mun. Nº18/2025.